
Manual e Orientações para a Organização e Apuração do Plebiscito Popular

Estão aqui contidas as principais informações sobre os procedimentos de votação para o plebiscito popular nacional que ocorre entre os dias 1 a 7 de setembro de 2010 na Semana da Pátria, juntamente com o 16º Grito dos Excluídos/as.

Em caso de dúvidas entrar em contato com:

Secretaria Nacional – SDS- Bloco P-36 – Ed. Venâncio III – Sala 204 – 70.393.900 – Brasília-DF
Fone (61) 3323-1770 Fax (61) 3321-4130 Home Page: www.limitedaterra.org.br e-mail:
forumcpt@caritas.org.br

Comitê Estadual –

a) Sobre os instrumentos do plebiscito;

A participação popular é um direito do povo, pois está na essência do conceito de Estado Democrático de Direito. Pode ser exercida pela via indireta, quando elegem pelo voto representantes que exercem o poder político em nome do povo, ou pela via direta. Quando a sociedade se manifesta diretamente sobre, temos relevantes para o país, por meio de plebiscitos, referendos ou iniciativa popular.

Os plebiscito já realizados evidenciaram a pedagogia do processo, portanto, partindo destas experiências utilizaremos dois instrumentos neste do limite da propriedade: um é o abaixo assinado onde cada cidadão e cidadã terá a oportunidade de participar expressando através de sua assinatura sua opinião de apoio a Reforma Agrária. Outro é a votação de 1 a 7 de setembro para qual todas as comunidades/municípios do país poderão participar manifestando sua opinião através do voto nas urnas que estarão espalhada em todo o país. Nesta perspectiva reiteramos que, os dois instrumentos de extrema importância são complementares, portanto, devem se trabalhado em conjunto. **Assim a pessoa vai votar no plebiscito e assinar o abaixo assinado de apoio a Emenda Constitucional caso ainda não tenha feito.**

b) Sobre a organização do local de votação:

1. O plebiscito popular ocorre, conforme as demais experiências, Dívida em 2000; ALCA em 2002 e Vale do Rio Doce em 2007, ocorre na Semana da Pátria junto com o Grito dos Excluídos, é importante realizar o processo de articulação e mobilização em conjunto, onde possível.
2. Nos locais de votação serão organizadas mesas de votação, com mesários que serão responsáveis pelo processo.
3. Em cada local público de votação (rodoviária, metros, comunidades, paróquias, sindicatos, ruas e praças,...) deverá haver uma identificação com faixas ou cartazes que orientem o votante sobre o plebiscito.
4. Poderão se instalar urnas nos mais diferentes locais, como saída de aula de colégios, universidades, centros acadêmicos, sedes de associações e sindicatos, igrejas, salões paroquiais, portas de fábricas e locais de trabalho, comunidades, etc. Também pode-se instalar em logradouros públicos, calçadas, pontos de ônibus, metrô, trens, portas de cinemas e locais de diversão.
5. Nos municípios onde as distâncias são grandes, pode-se organizar urnas volantes para percorrer as diversas comunidades ou deixar nas comunidades durante um dia ou dois para votação e depois segue para outra comunidade.
6. As comissões locais poderão se organizar de forma a priorizar certos dias da semana, em locais específicos. Exemplo: nas igrejas, aos sábados e domingos. Nos colégios priorizar alguns dias, e assim por diante.

c) Sobre a urna:

- – 01 a 07 de setembro de 2010 –

1. O voto será depositado numa urna, que garanta a recepção dos votos e a sua guarda. Independente da forma, as urnas devem garantir o sigilo e a privacidade do votante.
2. Quanto as urnas podem ser caixas de diversos tamanhos e formas, desde que esta garanta o sigilo do voto e do votante. Onde for possível pode-se utilizar as urnas do poder judiciário, ou solicitar disponíveis em organizações sociais na cidade, sindicatos, por exemplo.
3. Em cada urna será colocada uma identificação nacional, um logo identificando o Estado, o Município e a urna, criada pela Comissão Nacional Coordenadora, com o nome do Plebiscito (que segue em anexo a este documento).
4. As urnas serão colocadas no maior número possível de lugares de ampla circulação da população, como sindicatos, igrejas, escolas, universidades, locais de trabalho, pontos de ônibus, metrô, trens, praças, etc.
5. As urnas funcionarão nos horários de circulação das pessoas, durante os dias programados (1º a 7 de setembro de 2010). No caso de permanecer mais de um dia deverão, durante a noite, ser guardadas em locais de reconhecida idoneidade.
6. Após a votação, as urnas deverão ser lacradas. O lacre pode ser feito com papel e fita adesiva, colocado sobre o orifício da urna e assinado pelos responsáveis (mesários).
7. Para cada urna, deverá ser elaborada uma *ata de votação*, na qual será relatado o local, os dias, os horários da votação, o número de votantes, eventuais problemas ocorridos durante a votação, e que deverá ser assinada pelos responsáveis (mesários). A ata deverá seguir junto com a urna para o ato da contagem dos votos, sendo que a mesma deve ser guardada junto com os votos apurados.

d) Sobre a cédula:

1. A cédula terá a seguinte característica:
 - uma folha com o logo do plebiscito e identificação no cabeçalho da cédula: Plebiscito Popular Nacional sobre o Limite da Propriedade da Terra (modelo fornecido pela Comissão Nacional);
 - constarão as perguntas ou a pergunta e, após cada uma das perguntas, dois quadradinhos com identificação de SIM e NÃO. O votante assinalará apenas um X ou deixará de assinalar a pergunta que desejar anular ou não responder;
 - voto com cédula rasurada, assinalada nos dois quadradinhos ou com qualquer tipo de inscrição, será considerado nulo;
 - **As perguntas seguirá na seguinte ordem:**
 1. *Você concorda que as grandes propriedades de terra no Brasil devem ter um limite máximo de tamanho?*
 2. *Você concorda que o limite das grandes propriedades de terra no Brasil possibilita aumentar a produção de alimentos saudáveis e melhorar as condições de vida no campo e na cidade?*
- O modelo de cédula será confeccionado em âmbito nacional e, cada estado ou região, deverá reproduzi-la, respeitando as características nacionais (segue modelo anexo).
- As cédulas utilizadas em cada seção de votação deverão ser assinadas, no seu verso, pelos responsáveis em exercício (mesários), sempre é indicado que tenham duas ou três pessoas em cada urna, para garantir a lisura da votação.
- As cédulas não poderão ser destruídas após a contagem dos votos, deverão ser guardadas pelo período mínimo de um ano.

e) Sobre o eleitor:

1. Podem votar todas as pessoas a partir de 16 anos.
2. Para votar a pessoa precisa informar seu nome e apresentar o título de eleitor ou qualquer outro documento (RG, Carteira profissional, Habilitação,...), que será anotado na Lista de Votação juntamente com o número

- – 01 a 07 de setembro de 2010 –

do documento e assinatura, para que no momento da contagem o número de votantes coincida com o número de votos da urna. Sem isso não poderá votar.

3. O eleitor deverá colocar sua assinatura junto ao seu nome, de votante na Lista de Presença (ver modelo).
4. Nenhuma pessoa poderá votar mais de uma vez ou votar para terceiros. Mas isso dependerá apenas da consciência de cada votante. Por isso é necessário ter essa orientação na campanha prévia, e os mesários sempre perguntarem aos eleitores se já votaram, procurando assim não duplicar os votos. Devemos confiar nos votantes.
5. As pessoas devem manifestar sua opinião na cédula, assinalando SIM ou NÃO com um X nos quadradinhos correspondentes às perguntas.
6. O voto é secreto.
7. As pessoas analfabetas poderão recorrer à ajuda de pessoas de sua confiança.
8. O votante poderá escolher o local mais conveniente, que resguarde o caráter sigiloso de sua vontade, para preencher a cédula e depositá-la na urna.
9. Deverão ser organizadas cabines de votação nos locais onde isso for possível.
10. As pessoas menores de 16 anos que desejarem manifestar a sua opinião votando no plebiscito, poderão fazê-lo, desde que seus votos sejam contabilizados em urna e lista de presença a parte. Portanto, é fundamental que os mesários estejam preparados para essa eventualidade.

f) Sobre a segurança no local da votação:

1. É importante que em cada Comissão/Comitê local seja definida uma equipe de pessoas que vai cuidar da segurança do processo do Plebiscito.
2. A tarefa desta equipe será de garantir a segurança e a tranquilidade no local de votação e dos votantes, assim como a guarda correta das urnas de votação juntamente com as listas dos votados e a Ata quando encerrada a votação.

g) Sobre os mesários:

1. Os mesários (responsáveis) serão responsáveis para garantir o sigilo e a segurança das urnas durante o processo de votação.
2. Em cada local de votação procurar ter sempre, no mínimo, dois/três mesários.
3. Os mesários devem solicitar o documento de identificação do eleitor, preenchem as informações na lista de presença e entregam uma cédula para que ele manifeste sua opinião e deposite na urna. E solicitar ao votante que assine a Lista de Presença correspondente ao seu nome e documento.

h) Sobre a apuração dos votos:

1. A Comissão Estadual Coordenadora credenciará em cada cidade, região ou comunidade, uma comissão escrutinadora das urnas existentes naquele espaço.
2. Deverão ser convidados pessoas de reconhecida idoneidade na comunidade para a contagem dos votos.
3. A comissão escrutinadora será formada por no mínimo três pessoas, mas poderá ampliar-se de acordo com o número de urnas existentes.
4. A comissão fará a conferência em cada urna do número de votantes com o número de votos. Os casos conflitivos serão julgados pela equipe, Comissão de apuração local, em caso de dúvidas consultar a Comissão Estadual ou Nacional.
5. Terminada a contagem dos votos, será preenchida uma planilha, padronizada, a ser enviada para todos os municípios e estados pela Comissão Nacional Coordenadora (ver proposta anexa).
6. Os dados da planilha de apuração local e regional serão enviados por computador ou fax para uma central estadual, para digitação e soma dos votos no Estado.

- – 01 a 07 de setembro de 2010 –

7. Após os votos serem totalizados no Estado, estes serão enviados para uma central nacional (possivelmente a secretaria operativa) via e-mail, fax ou outra forma que seja ágil no fornecimento das informações.
8. Em cada bairro, região e cidade do interior, deverá haver uma comissão de escrutínio, a qual deve enviar somente a planilha de apuração, não sendo necessário enviar as cédulas de votação.

i) Sobre a fiscalização da apuração dos votos

1. É importante que, em cada Comissão Local, seja definida uma equipe de fiscalização para acompanhar os procedimentos no processo de votação e de apuração dos votos.
2. A tarefa desta equipe será de garantir, que tanto no momento da votação como no de apuração dos votos, os procedimentos dos mesários e demais responsáveis pelo Plebiscito estejam de acordo com o que foi estabelecido pela Comissão Nacional Coordenadora e publicado neste manual.

j) Sobre os prazos para a apuração dos votos

1. A apuração dos votos nos municípios deverá ser finalizada, impreterivelmente, até o dia 13 de setembro.
2. O envio dos dados do município para o estado deverá ser até o dia 20 de setembro.
3. O envio dos dados do Estado para a central de informação nacional deverá ser feito até o dia 23 de setembro.
4. Finalização a apuração nacional até o dia 27 de setembro.
5. Divulgação dos resultados: dias 28 e 29 de setembro.

l) Sobre a apresentação dos resultados:

A Comissão Nacional Coordenadora organizará a forma de anúncio à opinião pública dos resultados do Plebiscito. E previamente será informado a todos sobre estas formas e procedimentos posteriores de continuidade da Campanha, assim como a entrega dos resultados conforme definição.

1. Coletiva de Imprensa;
2. Ato Público e mobilização para divulgação dos resultados;

k) Sobre o controle e destino das cédulas:

1. Encerrado o prazo final de votação, os mesários lacrarão as urnas com fita isolante, assinarão em cima e as levarão para um local a ser determinado pela comissão organizadora local, para proceder o escrutínio, que deverá iniciar-se, se possível, ainda no dia 7 de setembro.
2. Haverá uma lista dos votantes, onde constará nome e número do documento apresentado, assinada por cada votante.

m) Modelo como sugestões a serem avaliadas por esta plenária e definidas:

1. Lista de Votantes;
2. Modelo de Cédula;
3. Identificação para as urnas;
4. Ata de Votação;
5. Planilha de apuração local.
6. Folha de abaixo assinado

- – 01 a 07 de setembro de 2010 –

Lista de Votação

Local: _____ **Cidade:** _____ **UF:** _____

	NOME	DOCUMENTO	ASSINATURA
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			

Modelo de Cédula:

	Cédula de votação	
<p><u>1</u>- Você concorda que as grandes propriedades de terra no Brasil devem ter um limite máximo de tamanho?</p>		<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> SIM NÃO
<p><u>2</u>-Você concorda que o limite das grandes propriedades de terra no Brasil possibilita aumentar a produção de alimentos saudáveis e melhorar as condições de vida no campo e na cidade?</p>		<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> SIM NÃO
	Cédula de votação	
<p><u>1</u>- Você concorda que as grandes propriedades de terra no Brasil devem ter um limite máximo de tamanho?</p>		<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> SIM NÃO
<p><u>2</u>-Você concorda que o limite das grandes propriedades de terra no Brasil possibilita aumentar a produção de alimentos saudáveis e melhorar as condições de vida no campo e na cidade?</p>		<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> SIM NÃO
	Cédula de votação	
<p><u>1</u>- Você concorda que as grandes propriedades de terra no Brasil devem ter um limite máximo de tamanho?</p>		<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> SIM NÃO
<p><u>2</u>-Você concorda que o limite das grandes propriedades de terra no Brasil possibilita aumentar a produção de alimentos saudáveis e melhorar as condições de vida no campo e na cidade?</p>		<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> SIM NÃO

- – 01 a 07 de setembro de 2010 –

Identificação das urnas

Estado: ___ **Município:** _____ **Urna nº** _____



01 a 07 de setembro de 2010

Ata de Votação

Local: _____ **Cidade:** _____ **UF:** _____

Relatar fatos ou observações relevantes ao processo do plebiscito.

Local e data

Responsáveis pela mesa

Responsáveis pela mesa

Testemunha

- – 01 a 07 de setembro de 2010 –



Eu apóio emenda constitucional para inserir inciso V no artigo 186 da Constituição Federal, estabelecendo que para cumprir a Função Social a propriedade rural terá limite máximo de 35 módulos fiscais, como forma de garantir a democratização do acesso à terra e a soberania territorial e alimentar.

	Nome Completo	Assinatura	Nº Documento	UF
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				

SDS – Bloco P-36 – Ed. Venâncio III – Sala 204 – 70.363.900 – Brasília-DF – Fone: (61) 3323-1770 Fax: (61) 3321-4130
 Home page: www.limitedatarra.org.br e-mail: forumcpt@cariftas.org.br



**PLEBISCITO POPULAR NACIONAL
PLANILHA DE APURAÇÃO DE VOTOS POR
PERGUNTALOCAL E REGIONAL**

Estado Minas Gerais	Municípios	Voluntários	URNAS	TOTAL DE VOTANTES	PERGUNTA 1				PERGUNTA 2			
					SIM	NÃO	BRANCOS	NULOS	SIM	NÃO	BRANCOS	NULOS
Contagem	49	1350	287	48165	41900	6260	3	2	41900	6260	0	0
Belo Horizonte	140	2900	567	234080	234053	24	2	1	234053	24	2	1
Comunidade S. José	54	2120	217	32418	31988	430	0	0	31988	430	0	0
Sindicato Montes Claros	221	10885	1612	263921	263920	1	0	0	263920	1	0	0
									0	0	0	0
					Total Perg.01:				Total Perg.02:			
Total Geral	464	17.255	2.683	578.584	571861	6715	5	3	571861	6715	2	1
					98,8%	1,2%	0,0%	0,0%	98,8%	1,2%	0,0%	0,0%
					578.584				578.579			

Perguntas do plebiscito popular:

1. Você concorda que as grandes propriedades de terra no Brasil devem ter um limite máximo de tamanho?
2. Você concorda que o limite das grandes propriedades de terra no Brasil possibilita aumentar a produção de alimentos saudáveis e melhorar as condições de vida no campo e da cidade?